



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.020, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA RENDA BÁSICA CIDADANIA INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.641/2015, E ATUALIZADA PELA LEI Nº 2.869/2019 E PELA LEI Nº 3.011 /2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do benefício do Programa Renda Básica Cidadania - RBC, previsto no art. 1º, §4º da Lei 2.641/15, e alterado pela Lei nº 2.869/19, e pela Lei nº 3.011, de 24 de Março de 2021, passando a vigorar com os seguintes valores:

§ 1º O valor de 300 mumbucas mensais, equivalentes a R\$300,00 (trezentos reais) nos meses de junho e julho de 2021.

§ 2º O valor de 170 mumbucas mensais, equivalentes a R\$170,00 (Cento e setenta reais) após o período supracitado.

Art. 2º Ficam mantidos os dispositivos que tratam do pagamento do benefício através do Banco Mumbuca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 31 de maio de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO